



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## DECRETO Nº 053/2019

**Súmula:** Altera a composição dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,**  
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

## DECRETA

**Art. 1º** - Altera a composição dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente a Secretaria de Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, até 21 de agosto de 2021.

### **Representação Governamental:**

#### **1 - Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Evelin Tanikawa de Oliveira  
Suplente: Suélen Garcia Maciel

#### **2 - Secretaria de Educação e Cultura:**

Titular: Rosiani Montoia  
Suplente: Sidneya dos Santos Castellini

#### **3 - Secretaria de Fazenda e Finanças:**

Titular: Leandro Rossi  
Suplente: Antonia Aparecida de Abreu

#### **4 - Secretaria de Saúde:**

Titular: Paulo Uziel Gonçalves da Silva  
Suplente: Cleusa Ferreira Gomes



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **5 - Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:**

Titular: Maria Terezinha Espíndola  
Suplente: Valder Ropelli de Menezes

## **Representação Não Governamental:**

### **1 - Pastoral da Criança:**

Titular: Rosângela Januzzi Inácio  
Suplente: Lourdes Vieira de Sousa Daniel

### **2 - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI:**

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins  
Suplente: André Martins Quintal

### **3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Valdir Fernandes  
Suplente: Danielli de Souza Toretto

### **4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:**

Titular: Gisélia Maria dos Santos Custódio  
Suplente: Izabel de Araújo Pereira

### **5 - Beneficiários de Programas de Transferência de Renda – Bolsa Família**

Titular: Adriana Paulino de Andrade  
Suplente: Izaqueu Antonio da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 042/2019 de 27 de agosto de 2019.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 13 de novembro de 2019.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8192  
Página nº: C – 04  
Data de: 14/11/2019